



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4.224...../2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
8.840,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.840,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0050.2.144 – MAN. DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER

3.1.90.34 – Outras desp. decor. Contrat. Terc. – R\$ 8.840,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0004.2.140 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(945) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 8.840,00

Recurso 0001 – Livre.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta Reais), para Secretaria de Município da Assistência Sócia.

O presente Projeto de Lei visa à criação de elemento de despesa e reduzido destinado ao pagamento de Monitores Sociais, que serão lotados no Abrigo Institucional Bem Me quer, conforme edital de contratação temporária nº 2627/2017.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de setembro de 2017.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**